= D E C R E T O Nº 1.655 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 2º, da Lei nº 1.293, de 18 de junho de 1979, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade ao Departamento de Educação e Cultura - Setor de Escolas Municipais, um crédito adicional, especial no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artigo 2º - A classificação da despesa a que se refere o artigo anterior, obedecerá a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 6.2 - Setor de Escolas Municipais
6.2.6 - Biblioteca Municipal Infantil "Monteiro Lobato"

4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	Investimentos	
4120	Equipamentos e Material Permanente	Cr$ 100.000,00

FP 08.42.190.2.208

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o produto de operações de crédito, que o Poder Executivo fica autorizado a realizar, de conformidade com a Legislação vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.655/79)

P.M. de Lorena, 18 de setembro de 1979.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 18 de setembro de 1979.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=